



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

EDITAL Nº 016/SMCT/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS/ENTIDADES INTERESSADAS EM EXPLORAR
COMERCIALMENTE O ESPAÇO DESTINADO AO PARQUE DE DIVERSÕES E CARRETA DE PASSEIO NO
FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2025**

A Prefeitura Municipal de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público edital de chamamento público para empresas/entidades interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado ao Parque de Diversões e Carreta de Passeio no Festival São João de Caçapava 2025 para empresas/entidades, na forma das exigências do presente edital.

1) DO OBJETO:

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de empresas interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado ao Parque de Diversões e Carreta de Passeio no Festival São João 2025, fornecendo toda a infraestrutura necessária para a operação, onde a maior outorga será a maior porcentagem do lucro que for proposta a ser repassada ao Fundo Social, iniciando no valor mínimo de 35%.

Justifica-se o interesse público ante a necessidade de conter gastos e, em contrapartida, promover o fortalecimento do comércio local, tendo em vista que os recursos arrecadados reverterão em ações do Fundo Social de Solidariedade.

Para auxiliar na análise e seleção, foi criada uma comissão de eventos, por meio da Portaria Nº 023/GAB de 7 de fevereiro de 2025, para atendimento das datas comemorativas no Município conforme calendário oficial, e os objetivos desta comissão são propor, receber, examinar e julgar as propostas relativas ao desenvolvimento, retomada econômica e fortalecimento o comércio, com a parceria entre Prefeitura Municipal de Caçapava, o comércio local e indústrias do município.

2) DO EVENTO:

2.1. O Festival São João de Caçapava será iniciado às 18 horas do dia 18/06/2025, sendo realizado na Avenida Brasil e o seu encerramento sendo no dia 24/06/2025 às 23h59.

2.1.1 Demais informações quanto à programação do Festival São João de Caçapava, consultar o site da Prefeitura Municipal, www.caçapava.sp.gov.br. A programação oficial poderá sofrer alterações sem prévia comunicação ao administrador.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Fica obrigada a pessoa jurídica selecionada a realizar a administração conforme detalhamento em cada item a seguir:



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

- a) Fornecer toda a estrutura necessária, incluindo equipamentos, utensílios, mão de obra e insumos para operação, conforme item f.
- b) Garantir o funcionamento do Parque durante os dias 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025, conforme o descrito: **18/06 – 18h à 01h; 19/06 – 11h à 01h; 20/06 – 11h à 01h; 21/06 – 11h à 01h; 22/06 – 07h à 01h; 23/06 – 18h à 01h; 24/06 – 11h à 01h.**, sem exceções, conforme item 2.1.
- c) Cumprir todas as normas técnicas e de segurança.
- d) Arcar com todos os custos operacionais, incluindo logística, equipe e insumos.
- e) Seguir a política de preços estabelecida pelo Fundo Social de Solidariedade, que garantirá valores acessíveis ao público, compatíveis com o preço de mercado.
- f) Fornecer carreta com personagens infantis que realizam passeios pela cidade, touro mecânico, cama elástica, tobogã inflável de grande porte, brinquedo reviravolta, montanha russa infantil e guerra de cotonetes.
- g) Fornecer seguro para acidentes referente aos equipamentos em operação.

4) DO REPASSE AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

A empresa/entidade selecionada será obrigada a destinar a porcentagem proposta do seu lucro líquido obtido ao Fundo Social de Solidariedade de Caçapava, sendo a proposta mínima de 30%.

O repasse será realizado mediante prestação de contas detalhada ao término do evento. A empresa deverá apresentar um relatório financeiro com as despesas e receitas do período, acompanhado de documentos comprobatórios, que será analisado junto com os responsáveis do Fundo Social de Solidariedade. O pagamento do percentual deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento.

5. DA PROPOSTA

5.1. O proponente deverá submeter proposta de comercialização e administração de acordo com as especificações das indicadas no item 3 e conforme modelo de proposta do edital (Anexo I).

5.2. O proponente que se submeter a mais de uma proposta de comercialização e administração, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, acumulando-se os demais.

5.3. A proposta de comercialização e administração, bem como os documentos de habilitação deverão ser entregues envelopes opacos, lacrados e indevassável e rubricado no fecho no prédio do Fundo Social de Solidariedade, no período de 03 de junho a 11 de junho de 2025. Também poderão ser enviados via correios devidamente lacrados no endereço: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, R. Edgar Portes, 26 - Vila São João, Caçapava - SP, 12281-150. a/c: Comissão de Eventos.



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas pela Comissão nomeada por meio da PORTARIA Nº 023/GAB de 7 de fevereiro de 2025, serão abertos em sessão pública no dia 12/06 às 10h, devidamente filmada.

6.2. As propostas de comercialização e administração deverão conter os descritos nos itens 3, 4, 5 e 7, e o critério de julgamento será o maior percentual de repasse do lucro líquido acima de 30%.

6.2.1. Adequação mínima ao descrito nos itens 3, 4, 5 e 7.

6.2.2. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetem a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.
- c) A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

6.2.3 Servirá como critério de seleção, a empresa que oferecer valor maior de repasse referente a porcentagem do lucro líquido ao Fundo Social de Solidariedade, considerando o mínimo descrito no item 4.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Poderá administrar a barraca pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

7.1.2. Da PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, ativo e com atividades relacionadas à alimentação e eventos;



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

c) Comprovar experiência no ramo, mediante envio de fotos e vídeos de eventos anteriores.

d) Apresentar fotos e descrição detalhada dos equipamentos que serão utilizados na operação.

7.2. É permitida a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

8.2. O administrador deverá depositar os valores referentes ao ganho na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente pelo Fundo Social de Solidariedade, até 5 dias úteis após o encerramento do Festival São João de Caçapava 2025.

8.3. Caso o pagamento da outorga de repasse não seja executado até a data estipulada no item 8.2, o proponente será executado de maneira judicial.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá o administrador indicar outras empresas/entidades, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento da administração sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Fundo Social de Solidariedade apresentará relatório final em até 90 dias depois do término do evento.

9.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: fundo.social@cacapava.sp.gov.br.

Caçapava, 05 de junho de 2025.

SIMONE DA SILVA SIBILLE

Secretária de Cultura e Turismo de Caçapava



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: Administração do Parque de Diversões e Carreta de Passeio do Fundo Social de Solidariedade no Festival São João de Caçapava 2025

PROCESSO Nº /2025

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ:

Endereço completo:

Tel / WhatsApp:

E-mail:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

() Comercialização e administração do espaço do Fundo Social de Solidariedade.

Proposta de administração: _____

Descritivo da empresa: _____

Declaro que li o edital acima indicado e, estando de acordo com todos os seus termos, solicito à Comissão de Eventos o deferimento da minha inscrição e seleção para administração.

Caçapava, ____ de _____ 2025.



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

Ass.

(Nome/assinatura do representante legal)



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL Nº 016/SMCT/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS/ENTIDADES INTERESSADAS EM EXPLORAR
COMERCIALMENTE O ESPAÇO DESTINADO AO PARQUE DE DIVERSÕES E CARRETA DE PASSEIO
NO FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2025**

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

05/06/2025	Publicação de Edital
05/06 a 11/06/2025	Período de Credenciamento
12/06/2025	Avaliação e Seleção das inscrições
12/06/2025	Publicação Habilitados
16/06/2025	Limite apresentação de recursos
16/06/2025	Publicação do resultado dos recursos
16/06/2025	Homologação